



MUNICIPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP:36.370-000 - Tel.(35)3842-1100
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA

LEI Nº 1.749 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza abertura de crédito suplementar com inclusão de fonte de recursos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício o crédito suplementar até o valor de R\$ 23.296,56 (vinte e três mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) com a inclusão de fonte de recurso 148 –Transferência de Recursos do SUS para atenção básica, na seguinte dotação:

Órgão e Unidade: 02.008.001 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0061 – Bloco da Atenção Básica

Projeto: 2.217 – Manutenção do Programa Saúde Bucal

Classificação da despesa:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte – 148 –Transferências de Rec. do SUS para Atenção Básica.....R\$ 23.296,56

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado por esta lei, o excesso de arrecadação na Fonte 148 – Transferências de Rec. do SUS para Atenção Básica, para manutenção do Programa de Saúde Bucal no Município.


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 27 de novembro de 2017.


José Heitor Guimarães de Carvalho
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 27/11/2017 a 04/12/2017.


Ederaldo José dos Santos
Controlador
CPF: 674.343.832-06